



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

AUTOGRAFO DE LEI Nº 40 DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 2374 / 2023

Data 17/10/23

Funcionário Osiete

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), na forma abaixo especificada:

01.02.02	Secretaria de ADM. e Finanças	
04.123.0002.1004	Departamento de Finanças	
3.3.90.40.00	Locação de Software	320.000,00

01.05.02	Dep. Serviços Municipais	
14.452.0004.2065	Dep. De Serviços Urbanos	
3.3.90.40.00	Locação de Software	13.000,00

TOTAL		333.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificado:

01.02.02	Secretaria de ADM. e Finanças	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	320.000,00
01.02.02	Secretaria de ADM. e Finanças	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	13.000,00
TOTAL		333.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 19 de setembro de 2023

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA
1º SECRETÁRIO

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETÁRIO